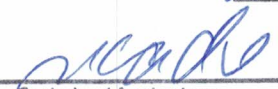




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1660
DATA:	23 OUT. 2024
HORA:	09:48
	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.736, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Dr. Antônio Luiz Leitão Brito, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Dr. Antônio Luiz Leitão Brito, instituição privada, sem fins lucrativos, constituída em 02/12/2022, e inscrita no CNPJ sob o nº 48.962.023/0001-03, com sede e foro na cidade de Gurupi Estado do Tocantins, estabelecida na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1.560, setor centro, CEP: 77.405-080, realizando trabalhos sociais em defesa de direitos sociais, voltados ao esporte à cultura e à arte, considerados de interesse social no município de Gurupi-TO.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Gurupi-TO, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providencias necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de Outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal